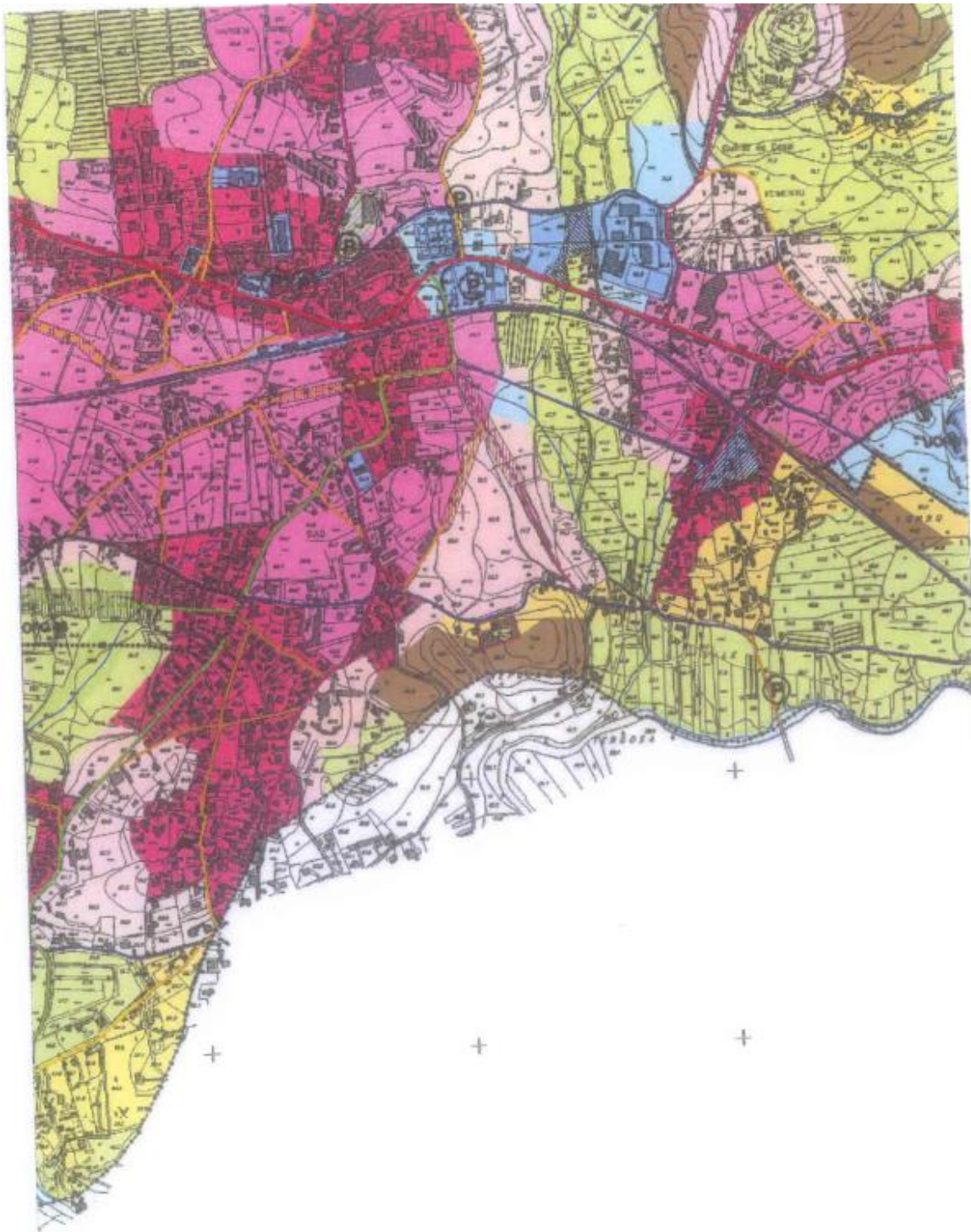


## AC. EM CÂMARA

**(08) ESQUADRIMÓVEL - ESQUADRIA E MÓVEIS, LDA - RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL:-** Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE “REGULARIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO OU INSTALAÇÃO” – PROC.º Nº 244/15 – ESQUADRIMÓVEL, ESQUADRIA E MÓVEIS, LDA – LUGAR DA FORÇA, UNIAO DE FREGUESIAS DE BARROSELAS E CARVOEIRO, CONCELHO DE VIANA DO CASTELO - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL** - A requerente através do requerimento n.º 5433/15, de 14 de setembro de 2015, solicita o RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL para a operação urbanística de “regularização de estabelecimento ou instalação”, nos termos da alínea a) do nº 4 do artº 5º, do DL 165/2014, de 05 de novembro - Procº nº 244/15. Com a publicação do DL 165/2014, de 05 de novembro, o legislador pretendeu criar um regime excecional e temporário para regularização de estabelecimento ou instalações industriais. Nesses termos, as empresas beneficiam, até dezembro de 2015, desta possibilidade, devendo para o efeito, ver reconhecido o interesse público municipal por parte do Município. A intenção encontra-se implementada num prédio que possui a área total de 3.228,00 m<sup>2</sup>, e um conjunto edificado/implantação de 1.670,00m<sup>2</sup>, reconhecendo a existência de atividade desde 1971, (Procº LEDI 743/71), referente à construção de oficina de carpintaria”, cujo requerente foi António da Cunha Miranda. De momento a empresa possui dois CAE’s 31091 e 47591, fabricando e comercializando mobiliário com métodos e conhecimentos ancestrais dos carpinteiros e marceneiros das “Terras do Neiva”, região reconhecida pela sua tradição em indústrias de madeira e carpintaria. Com a sua regularização, pretende-se aumentar a produção para exportação e aumentar o volume de negócios com outras indústrias com quem negocia, nomeadamente no fornecimento da matéria-prima. Na situação atual, a empresa emprega 9 colaboradores no seu quadro permanente, contratando com frequência, de forma temporária, mais 5 colaboradores em função do volume de trabalho/encomendas. Com a regularização pretende admitir, para o seu quadro permanente, mais 5 colaboradores. Consciente da emergente procura de mobiliário de qualidade, e de fabrico tradicional da região, a administração não só tem investido na modernização das instalações da unidade industrial, como recentemente, requalificou e modernizou o espaço onde promove a exposição dos seus produtos no centro de Barroselas. Com a possibilidade de regularização da unidade industrial, pretende adquirir novos equipamentos de fabrico bem como a possibilidade de constituir formandos na área da marcenaria que possam vir a servir as indústrias da mesma fileira. Assim, entende-se estarem encontradas as condições de interesse do concelho, preservando-se história e tradição industrial, e não menos relevante, empregabilidade. No Instrumento de Gestão Territorial (IGT) em vigor para o local - Plano Diretor Municipal (PDM) – o mesmo classifica o espaço como *“Solo Urbano – Solo Urbanizado /Zonas de Construção de Transição”*, na Planta de Ordenamento. Assim, proponho à Câmara Municipal a sua **aceitação** e conseqüente **autorização para remissão à Assembleia Municipal**, para que a mesma possa **declarar** o **RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL** requerido. (a) Luís Nobre.



## PLANO DIRECTOR MUNICIPAL

### Extracto da Planta de Ordenamento

Requerente  
Esquadrímovel - Esquadria e Móveis, Lda

O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto à aprovação da obra que vier a ser requerida ou à concessão da respectiva licença.  
É da inteira responsabilidade do requerente a marcação da pretensão, bem como a sua validade.  
A pretensão é inscrita a vermelho, sendo marcada pelo limite do terreno.

Data:

10-09-2015

Páginas  
2/7

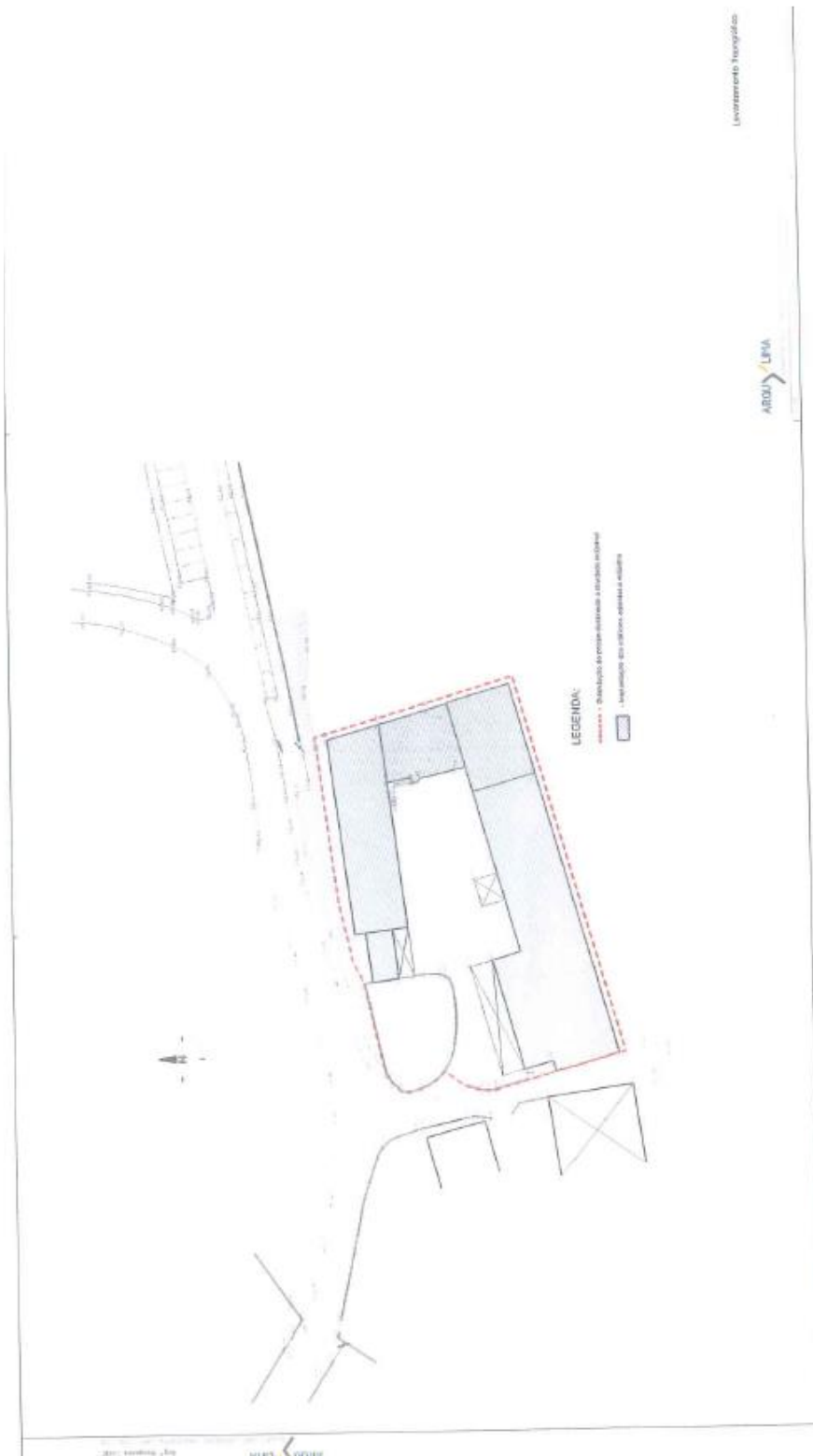
N.º Planta  
12294



Técnico

Freguesia:

BARROSELAS



A Vereadora Ilda Figueiredo disse que o seu voto favorável estaria dependente da circunstância de as indústrias que se pretende legalizar através deste processo excecional não levantarem qualquer questões ambientais designadamente provocadas por emissões de cheiros, gases ou ruídos. O Vereador Luís Nobre respondeu que presentemente e tanto quanto é do conhecimento desta autarquia não existem quaisquer questões ambientais que devam ser consideradas. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência, ao abrigo do disposto na alínea r) do número 1

do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, remeter para aprovação da Assembleia Municipal a referida proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções.

**25 de Outubro de 2015**